DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.512 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.025

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade particular que especifica, localizado no Município de Arealva, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade da época de ampliação da Central Municipal de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, com vistas a assegurar a adequada destinação e o manejo ambientalmente correto dos resíduos gerados no Município;

CONSIDERANDO que a área objeto deste Decreto revelou-se indispensável à execução e ao pleno funcionamento do referido empreendimento público, constituindo-se em requisito essencial para a continuidade dos serviços municipais de gestão de resíduos;

CONSIDERANDO que o Decreto expropriatório nº 1.124, de 11 de fevereiro de 2008, perdeu sua eficácia em razão do decurso do prazo legal sem a efetiva conclusão notaria e registral do procedimento de desapropriação;

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo de carência de um ano para nova declaração de utilidade pública, conforme estabelece o caput do art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a real necessidade para concluir de forma integral o procedimento efetivo de desapropriação com a finalização através de escritura e registro próprios;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida ora adotada atende ao interesse público e se harmoniza com os princípios constitucionais da função social da propriedade e da supremacia do interesse coletivo.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, uma área de terras, totalizando **14.000,00** metros quadrados, que consta pertencer a Antonio Carlos Turini e sua mulher, ou a quem de direito, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 04 do perímetro geral do situado junto a divisa do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Arealva (imóvel da matrícula nº 68.240 do 2º ORI de Bauru, SP), a área remanescente de propriedade de Antonio Carlos Turini e outro e a respectiva área em referência; do ponto 04 segue com azimute de 94º01'46" e distância de 256,900 metros confrontando com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Arealva (imóvel da matricula nº 68.240 do 2° ORI de Bauru, SP); do ponto 05, deflete à direita e segue com azimute de 184°46'50" e distância de 54,500 metros, confrontando com imóvel de propriedade de Antonio Carlos Turini e outros (imóvel da matrícula nº 68.218 do 2º ORI de Bauru, SP) até o ponto 5-A; do ponto 5-A segue com azimute de 274°01'46" e distância de 256,767 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Antonio Carlos Turini e outros (imóvel da matrícula nº 68.218 do 2º ORI de Bauru, SP) até o ponto 5-B; do ponto 5-B segue com azimute de 4º38'35"e distância de 54,500 metros, confrontando com imóvel de propriedade de Antonio Carlos Turini e Outro (imóvel da matrícula nº 68.218 do 2º ORI de Bauru, SP), até o ponto 05, início da presente descrição.

Benfeitorias: No imóvel acima descrito e caracterizado não existe benfeitorias.

ARTIGO 2º - A área de terras objeto deste decreto será destinada à ampliação da Central de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos Municipal.

ARTIGO 3° - Fica assegurada ao ente expropriante a invocação de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins de imissão na posse do imóvel, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.124, de 11 de fevereiro de 2008.

Arealva, 09 de outubro de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.238, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre a nomeação da comissão do Programa de Planejamento Familiar do município de Arealva-SP, e dá outras providências".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Constituir uma comissão com a finalidade de um melhor planejamento familiar para viabilizar a realização de esterilização definitiva.

ARTIGO 2° - A comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes profissionais, devidamente habilitados em suas respectivas áreas:

• **Ginecologista:**
Dr. Rodrigo Afonso Ribeiro – CRM nº 83.264
• **Assistente Social:**
Roseli Batista Ferreira da Rua – CRESS nº 27.428
• **Psicóloga:**
Maraisa Ferreira Bueno Gabas – CRP nº 87.209
• **Enfermeiras:**
Adelia Alves de Moura Luz – COREN nº 639.316
Roseli Janaina Escudero do Carmo – COREN nº 620.119
Neide Rosana Gibilin – COREN nº 167.288

ARTIGO 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade pelo prazo de 2 (dois) anos, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 09 de outubro de 2.025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão ao cargo previsto no Edital do respectivo Concurso Público, em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 13/10/2025 Data Final: 17/10/2025
Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recursos Humanos
Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, conforme ordem de classificação final homologada, para o seguinte cargo:

AGENTE EDUCACIONAL:
15º - Larissa Bianca Ortiz Sobral
16º - Joao Rodolfo Biancon Bertocco
17º - Glaucia Aparecida de Almeida

Conforme dispõe o item 11.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada além disso o candidato aprovado não poderá tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 13 de outubro de 2025

_____
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE AREALVA
Praça Dídimo Maulaz Silva, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
MUNICÍPIO DE AREALVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	930.697,07	66.561,90	997.258,97
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.104.588,21	107.897,28	1.212.485,49
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	414.985,19	59.266,38	474.251,57
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	87.493,47	20.158,55	107.652,02
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	805.103,03	155.365,93	960.468,96
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENCA P/ FUNCTO ESTAB COMERCIAL, IND E PREST SERV	36.053,12	2.657,33	38.710,45
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXA APROV. PROJ. CONSTRUÇÃO CIVIL	5.507,44	924,74	6.432,18
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO	9.658,31	1.576,66	11.234,97
1121.01.0.1.00.05	HABITE-SE	5.029,93	131,97	5.161,90
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - LIMPEZA TERRENOS	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	653.738,48	66.693,29	720.431,77
	Sub Total	4.052.854,25	481.234,03	4.534.088,28
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.665.934,97	1.105.259,63	12.771.194,60
1711.51.2.1.00.01	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP DOS MUNICIPIOS - 1% DA COTA	738.961,25	0,00	738.961,25
1711.51.2.1.00.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP DOS MUNICIPIOS - 1% DA COTA	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP DOS MUNICIPIOS - 1% DA COTA	0,00	631.945,35	631.945,35
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	28.574,57	67.428,62	96.003,19
	Sub Total	12.433.470,79	1.804.633,60	14.238.104,39
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	10.148.464,86	1.526.625,84	11.675.090,70
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.911.308,63	84.420,63	1.995.729,26
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	73.049,14	10.522,48	83.571,62
	Sub Total	12.132.822,63	1.621.568,95	13.754.391,58
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.815,26	479,66	3.294,92
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	19,16	0,00	19,16
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	9.807,74	1.452,92	11.260,66
1121.01.0.2.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST. SERV. MULTAS E JURO	119,63	66,81	186,44
1121.01.0.2.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	7,46	7,93	15,39
1121.01.0.2.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	213,99	6,70	220,69
1121.01.0.2.00.05	MULTAS E JUROS - HABITE-SE	8,51	0,00	8,51
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-MULTAS E JUROS-LIM	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	12.991,75	2.014,02	15.005,77
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	154.173,06	15.203,77	169.376,83
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	2.775,00	0,00	2.775,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.886,51	149,91	2.036,42
1121.01.0.3.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PREST. SERV. -DÍVIDA ATIVA	5.188,93	151,53	5.340,46
1121.01.0.3.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - -DÍVIDA ATIVA	261,76	0,00	261,76
1121.01.0.3.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL	151,40	0,00	151,40

MUNICÍPIO DE AREALVA
Praça Dídimo Maulaz Silva, 798
46.137.428/0001-81 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
MUNICÍPIO DE AREALVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
	- DÍVIDA ATIVA			
1121.01.0.3.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	114,00	0,00	114,00
1121.01.0.3.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	164.550,66	15.505,21	180.055,87
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	44.466,53	5.380,00	49.846,53
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	541,74	0,00	541,74
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	481,02	30,39	511,41
1121.01.0.4.00.01	TAXA LICEN E FUNC ESTAB COM. IND. PRE.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	840,07	37,88	877,95
1121.01.0.4.00.02	TAXA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS.- DIVIDA ATIVA M/JUROS	461,01	0,00	461,01
1121.01.0.4.00.03	TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIV- DIVIDA ATIVA M/JUROS	77,09	0,00	77,09
1121.01.0.4.00.04	TAXA DE CEMITÉRIO - DIVIDA ATIVA M/JUROS	17,10	0,00	17,10
1121.01.0.4.00.05	HABITE-SE - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	102,79	0,00	102,79
	Sub Total	46.987,35	5.448,27	52.435,62
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.765.495,39	-558.851,41	-5.324.346,80
	Sub Total	-4.765.495,39	-558.851,41	-5.324.346,80
	Total	24.078.182,04	3.371.552,67	27.449.734,71

AREALVA, 30 de setembro de 2025

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

KEROLI DORETE DE AZEVEDO
TESOUREIRA

VANDERLEIA FÁTIMA FURQUIM
TC-CRC 1SP156359/06